



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

DECRETO N° 2189 DE 03 DE JUNHO DE 2.019

Disponibiliza espaços públicos para colocação de bancos de cimento e lixeiras em áreas de interesse do Município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a colocação de bancos de cimento e lixeiras em áreas públicas do município.

Art. 2º Os bens descritos no artigo 1º poderão ser cedidos pela iniciativa privada.

Parágrafo único – Os particulares interessados, poderão expor sua publicidade nos bancos e lixeiras.

Art. 3º Os interessados em ceder à municipalidade os itens do artigo 1º, deverão protocolar o pedido apresentando o requerimento apontando os locais de interesse.

Parágrafo único – O requerimento deverá ser instruído com a apresentação do layout para aprovação do departamento municipal de obras e serviços públicos e, autorização do chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 03 de junho de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal